



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 50/2021:

Art. 1º Altera a portaria 50/2021, editada e publicada no diário oficial Edição Nº 1916/2021–[3]
dia 26 fevereiro 2021.

Art. 2º Portaria 50/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: por um período de 01 (um) mês.

LEIA SE: por um período de 02 (dois) meses.

PORTARIA N.º 50/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **LUCINEIA APARECIDA FLORES**, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 32641, RG nº 7.951.627-9 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de **02 (dois) meses**, compreendido entre o período de 01 de março de 2021 a 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara 26 fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal